



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.901**

**De 26 de setembro de 2024**

PROJETO DE LEI Nº 72/2024 - E  
De 16 de setembro de 2024  
AUTÓGRAFO Nº 5.950 de 25/09/2024  
(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(201) 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00 .....R\$ 250.000,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Merenda Escolar - Fundamental

(206) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00 .....R\$ 250.000,00  
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Elemento: Material de Consumo  
Ação: Merenda Escolar - Creche

**TOTAL: .....R\$ 500.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a diferença entra a previsão e arrecadação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**TOTAL: .....R\$ 500.000,00**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei n.º 5.901/2024*

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.665, de 11/07/2023; e 5.756, de 20/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/9/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 26 de setembro de 2024, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 28ª Sessão Extraordinária de 24/9/2024**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 682C-AE05-3AD9-1B6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 26/09/2024 13:02:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/682C-AE05-3AD9-1B6C>